

# EDITAL 04/2020 – PCG – SESC/MA PROGRAMA EDUCAÇÃO/ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE OPERACIONAL - SESC ITAPECURU ANO LETIVO - 2021

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para a Atividade Educação Infantil na Unidade Sesc Itapecuru, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações da Resolução Sesc 1.389/2018.

#### 1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se, prioritariamente, aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a estudantes da Educação Básica da rede pública, e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **2.1**. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil/Sesc PCG é regido por este Edital.
- **2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo pai/mãe ou responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc/MA através deste Edital.
- **2.3**. A análise das informações fornecidas pelo(a) responsável do(a) candidato(a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- **2.4**. A candidatura a vagas disponíveis ou cadastro de reserva na Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG se fará por meio de preenchimento do Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar disponível em envelopes na **portaria do Sesc Itapecuru**, e do atendimento aos prérequisitos para ingresso na Atividade Educação Infantil, comprometendo-se o(a) pai/mãe ou responsável legal deste disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.
- **2.5**. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do(a) pai/mãe ou responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- **2.6**. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".



rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no Edital.

**2.7.** O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se prioritariamente aos dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos nacionais.

# 3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.1.** Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

#### 3.2. Os critérios são:

- a) Ser dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Federação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- b) Ser estudante (ou egresso) da escola pública.
- c) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, igual ou inferior a 03 salários mínimos nacionais vigentes.
- d) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG, conforme Anexos I e II.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG, o(a) pai/mãe e/ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.
- **4.2** A inscrição no processo seletivo do PCG para preenchimento vagas disponíveis e cadastro de reserva, estará aberta no período de 18/01/2021 até as 17h do dia 29/01/2021 (horário local), sendo realizada exclusivamente através do recebimento e entrega do formulário de inscrição na portaria do Sesc Itapecuru, pelo(a) pai/mãe ou responsável legal do candidato(a) e titular do Cartão Sesc, que deverá:
- a) Receber o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar na portaria do Sesc Itapecuru;
- b) Preencher o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, sendo de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal, a fidedignidade dos dados informados, com estreita observância das normas deste Edital e Anexos;
- c) Devolver o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar na portaria do Sesc Itapecuru, devidamente preenchidos;
- **4.3** O (a) candidato(a) contemplado(a) na Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

# 5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1** No ato da inscrição o (a) candidato (a), pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverá preencher o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo II) com os seguintes campos:
- 5.2 Dados do (a) Candidato (a):
  - Opção de turno:
  - Nº de matrícula do Cartão Sesc, dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, se possuir;
  - Nome Completo;
  - Idade:



- Sexo:
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- Possui deficiência? "sim" "não" "Qual?" "física/motora" "visual" "auditiva" "mental/intelectual"
- Participa de outras atividades do PCG? "sim" "não" Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? "sim" "não";

#### 5.3 Dados do (a) pai/mãe ou Responsável Legal:

- Nome Completo;
- Idade:
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF:
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP:
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado Civil: Solteiro(a), Casado(a), Viúvo(a), Separado(a) ou Outro;
- Possui de alguma deficiência? "Sim" ou "Não". Se sim, qual? "Física/Motora", "Visual", "Auditiva" ou "Mental/Intelectual";
- Trabalha? "Sim" ou "Não". Sem sim, em que?;
- Participa de outras Atividades do PCG? "Sim" ou "Não". Se sim, qual? Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS);
- Já participou do PCG antes? "Sim" ou "Não".

# 5.4 Informações do Grupo Familiar e Renda

- Moradia: "própria" "alugada" "cedida" "financiada";
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda das pessoas que tem renda no grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da renda bruta (valor total sem descontar os eventuais descontos). Total da renda familiar: somatório do(s) valor (res) da(s) renda(s) informada (as).
- **5.2.** As informações apresentadas pelo (a) pai/mãe ou responsável legal serão de total responsabilidade do responsável do(a) candidato(a).
- **5.3.** Verificada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo responsável do(a) candidato(a), o pedido de inscrição será cancelado.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Análise das informações apresentadas no Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar:
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2.



- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.
- **6.2** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (TC x RF x DF x M) ÷ GF, onde:
- IC = Índice Classificatório
- TC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo ou dependentes (sim = 0,8 não 1).
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **7.1**. A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas disponíveis e cadastro de reserva para a Atividade Educação Infantil/Sesc PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório IC. Sendo que, primeiro serão classificados os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais. As vagas destinadas ao público em geral, obedecerão aos critérios dispostos no Anexo I, considerando os menores índices.
- **7.2**. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2) Menor renda familiar per capta;
- 3) Ser pessoa com deficiência;
- 4) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

# 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### 8.1. Do Resultado:

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no Quadro de Avisos da Unidade Sesc Itapecuru, conforme cronograma descrito neste Edital no item 12.

#### 8.2. Da Matrícula:

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada **presencialmente** na Coordenação da Unidade Sesc Itapecuru. Neste momento ocorrerão às assinaturas do Termo de Compromisso, Autorização de Uso de Imagem (Anexos IV e V) e Preenchimento da Ficha de Matrícula.

# 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- **9.1** No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do(a) candidato(a) deverão apresentar os **documentos originais e entregar obrigatoriamente as seguintes cópias**, conforme dados preenchidos no Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar no ato da inscrição no processo seletivo:
- a) RG do(a) candidato(a) e do responsável legal;
- b) Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- c) CPF do(a) candidato(a) e do responsável legal;
- d) Cartão do Sesc atualizado do titular e dependente/candidato (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo) ou Cartão do Sesc/Cliente PCG (no caso de público em geral).
- e) Comprovante de residência atual, em nome dos pais ou responsável legal do (a) candidato (a) ou ascendentes avós/avôs ou de terceiro, mediante contrato de locação/recibo ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do(a) candidato(a) mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco,



correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal. Não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de emissão;

- f) Carteira de vacina atualizada com identificação do (a) candidato (a).
- g) Comprovante escolaridade, declaração e relatório escolar do (a) candidato (a);
- h) Laudo ou relatório médico que comprove deficiência, quando for o caso;
- i) Laudo ou relatório médico sobre restrições alimentares.
- j) Termo Judicial de Guarda (quando necessário).
- k) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas).
- **9.2** A documentação a ser apresentada a qual se refere o item 9.1 será de total compromisso dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes.
- **9.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as), o pedido de matrícula será indeferido.
- **9.4.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

# 10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:
- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do ano letivo.
- b) Manter, durante o ano, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Itapecuru
- d) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **11.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PCG definidas neste Edital e seus anexos.
- **11.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- **11.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração<sup>2</sup>, dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.
- **11.4.** Os candidatos classificados serão matriculados conforme número de vagas divulgadas neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2021 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante este período.
- **11.5.** As substituições realizadas durante o ano letivo de 2021 obedecerão ao critério de mesma categoria (Dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).
- 11.6. Não havendo possibilidade de obedecer ao item 11.5 será aberto novo edital.

<sup>2</sup> Condomínio da Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimaraes e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascenca II.



- **11.7.** O estudante que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- **11.8.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- **11.9.** A gratuidade da Atividade Educação Infantil/Sesc Itapecuru PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2021, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- **11.10.** É de inteira responsabilidade do responsável do (a) candidato (a), acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de aviso da Unidade Operacional do Sesc Itapecuru.
- **11.11.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e/ou nos quadros de aviso da Unidade Operacional do Sesc Itapecuru. **11.12.** A inscrição para participar do Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil Sesc Itapecuru PCG/2021 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

#### 12. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15/01/2021		Site institucional:  www.sescma.com.br  Quadro de aviso do Sesc Itapecuru
Inscrição	18 a 29/01/2021	08h às 11h 14hàs17h	Sesc Itapecuru
Seleção	01 a 05/02/2021		Sesc Itapecuru
Resultado	10/02/2021		Site: www.sescma.com.br  Quadro de aviso do Sesc Itapecuru
Matrícula	15 a 19/02/2021	08h às 11h 14h às 17h	Sesc Itapecuru
Reunião de Pais (estudantes novatos	24, 25, 26/02/2021	A definir	A definir



Itapecuru - Mirim, 15 de janeiro de 2020.

Diretora Regional do Sesc Maranhão, em exercício